



# MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

## PROJETO DE LEI Nº 032, DE 24 DE MAIO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00, e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO,

Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### LEI:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais), suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

---

4	SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, ESP., CULT., TUR. E LAZER	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.044	SUBVENÇÃO À APAE DE MONTE ALTO	
3.3.50.43.00-00.01.0220	Subvenções Sociais	38.000,00
	TOTAL	38.000,00

---

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

---

1	GABINETE MUNICIPAL	
02	ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E JURÍDICA	
04.122.0002.2.004	ESTAGIÁRIOS - ASSESSORIA	
3.3.90.36.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.000,00
	TOTAL	6.000,00

---

---

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
02	RECURSOS HUMANOS	
04.122.0003.2.007	ATIVIDADES DE PESSOAL	
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
	TOTAL	2.000,00

---

## MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

---

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
03	SECRETARIA GERAL	
04.122.0003.2.009	ATIVIDADES DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	2.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>2.000,00</b>

---

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
04	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
04.122.0028.2.012	ATIVIDADES DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.500,00</b>

---

2	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ADM. E FINANÇAS	
05	COMPRAS E ALMOXARIFADO	
04.122.0003.2.015	ATIVIDADES DE COMPRAS E LICITAÇÃO	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	3.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>3.000,00</b>

---

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
01	GABINETE DO SECRETÁRIO	
04.122.0028.2.021	ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO	
3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
4.4.90.52.00-00.01.0110	Equipamentos e Material Permanente	1.500,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.500,00</b>

---

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
03	SANEAMENTO BÁSICO	
15.452.0009.2.026	COLETA E REMOÇÃO DO LIXO URBANO	
3.3.90.14.00-00.01.0110	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>1.000,00</b>

---

3	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
03	SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0008.2.025	OPERAÇÃO DO SETOR DE ESGOTOS	
3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	5.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>5.000,00</b>

---







## **MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail: [pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br)

### **JUSTIFICATIVA**

**Referente:** “Abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.000,00, e dá outras providências.”

**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, conforme ementa, **“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 38.000,00, e dá outras providências.”**

A suplementação em referência torna-se imperiosa em razão cobrir despesas cujas finalidades se inserem no pagamento subvenção à APAE da cidade de Monte Alto.

O crédito adicional suplementar em referência, conforme previsto no artigo 2º do projeto será coberto com recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos, autorizados em lei, inserindo-se assim no preceito previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Com estas considerações, certo da atenção dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação deste projeto de lei, na expectativa de sua aprovação.

Atenciosamente,

  
**KALIL AIDAR FILHO**  
Prefeito Municipal